



LEILÃO

LL 01/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESC/ARRJ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de alienação de bens através de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, regida pela RESOLUÇÃO SESC nº 1.593/2024, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

Dia **28/05/2026**, às **11 horas e 00 minutos**

LOCAL

Site www.jvleiloes.lel.br sendo conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, matrícula JUCERJA nº 155

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

Este edital de licitação estará disponível no **Portal de Compras I SESC ARRJ** através do link disponível no site www.sescrj.org.br e no site www.jvleiloes.lel.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, através da opção "Contato", constante no menu principal do Portal de Compras I SESC/ARRJ, selecionando a opção "Licitações" no campo "Assunto", em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos.

LEILÃO

LL 01/2026

1 OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se à **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, através de Leilão Público online, por Lote, conforme descrito neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 Leiloeira Pública Oficial designada: Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, matriculada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob nº 155.

1.3 Este edital de licitação estará disponível no **Portal de Compras I SESC/ARRJ** através do link disponível no site www.sescrj.org.br e no site da Leiloeira: www.jvleiloes.lel.br.

2 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)

2.1 A relação do(s) bem(ns) e seu(s) valor(es) de avaliação está(ão) descrito(s) no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 O lance inicial do lote será o valor da respectiva avaliação do bem.

2.2 O(s) bem(ns) relacionado(s) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias de funcionamento ou recuperação, livre de quaisquer despesas posteriores à arrematação, tais como reparos, desmontes, remoção, transporte do material arrematado e/ou qualquer outra providência necessária para viabilizar retirada e utilização do(s) bem(ns).

2.3 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser devidamente examinado(s) pelos interessados, não sendo aceitas, após a arrematação, reclamações com relação ao estado do(s) referido(s) bem(ns), estando franqueado o acesso para vistoria conforme definido no item 3 do Edital.

3 VISITAÇÃO

3.1 O(s) bem(ns) estará(ão) disponível(is) para visitação mediante agendamento prévio, através do e-mail grupogestaodepatrimonio@sescrj.org.br.

3.2 A visitação poderá ser realizada após agendamento prévio, no período de **26/05/2026 a 27/05/2026**, das 10:00h às 16:00h, no local relacionado na tabela a seguir.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	UNIDADE SESC MADUREIRA: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (sofá, cadeiras fixas e giratórias, cadeiras executivas, longarinas, mesas e armários), eletrodomésticos (refrigeradores, freezers, frigobar, bebedouros e visa coolers), equipamentos de informática (CPUs, monitores, notebooks, servidor e impressoras), aparelhos de climatização (ar-condicionados), equipamentos de áudio (caixas acústicas e amplificadores), equipamentos odontológicos (equipos, autoclaves, refletores, ultrassons, unidades auxiliares, amalgamadores e mochos), além de televisores, mesa de jogos (totó e aero hockey) e demais itens diversos.	Aproximadamente 210 itens no estado
02	UNIDADE SESC NITERÓI: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (mesas, mesas de reunião, conjuntos de mesas sextavadas e juvenis, cadeiras, poltronas, armários, estantes, gaveteiros e maca), eletrodomésticos (bebedouros de pressão e acessíveis, micro-ondas, forno elétrico e fogão cooktop), equipamentos de informática (desktops, CPUs, monitores, notebook e nobreak), aparelhos de climatização (ar-condicionado), equipamentos de comunicação (rádios comunicadores portáteis), além de equipamentos odontológicos (equipos, focos, unidades de água, autoclaves, fotopolimerizadores, mochos, bomba a vácuo e demais itens), bem como balança pediátrica, medidor de altura e outros bens diversos.	Aproximadamente 80 itens no estado
03	UNIDADE SESC CAMPOS: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (armários em madeira, mesas de escritório, mesas de jogos, bancos e cadeiras fixas e giratórias), eletrodomésticos (refrigerador, freezer horizontal, bebedouros de pressão e purificadores de água), aparelhos de climatização (ar-condicionados), equipamentos eletrônicos (televisão, câmera digital, caixa amplificadora, tela de projeção e tela automática), equipamentos de comunicação (rádios), além de fogão industrial, conjunto de coletores, mesas de jogos (totó e air game) e demais itens diversos.	Aproximadamente 45 itens no estado
04	UNIDADE SESC TERESÓPOLIS: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (mesas de diversos tamanhos, mesas com gaveteiro, mesas redondas, cadeiras fixas e giratórias com rodízio, cadeiras em madeira, poltronas, armários, guarda-roupas, estantes e móveis baixos), eletrodomésticos (fogão, bebedouro, purificador de água, suqueira e aquecedores portáteis), equipamentos eletrônicos	Aproximadamente 100 itens no estado

	(televisores, microsystem, DVD player, projetor, máquina fotográfica e monitor), além de equipamentos de informática e controle (terminais de leitura), lixeiras e demais itens diversos.	
05	UNIDADE SESC ALPINA: Lote de bens móveis composto por camas box.	Aproximadamente 135 itens no estado
Local de visitação Lote 01: SESC Madureira – Rua Ewbank da Câmara, 90, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.310-150.		
Local de visitação Lote 02: SESC Niterói – Rua Padre Anchieta, 56, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.210-050.		
Local de visitação Lote 03: SESC Campos – Rua Alberto Torres, 397, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28.035-582.		
Local de visitação Lote 04: SESC Teresópolis – Rua Cândido Benício, 200, Campinho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21320-060.		
Local de visitação Lote 05: SESC Alpina – Rua Cândido Portinari, 837, Golfe, Teresópolis, RJ, CEP 25.966-035.		
Contatos: Rodson Corrêa - Tel.: (21) 3138-1669 ou Alexander Sousa - Tel.: (21) 3138-1370.		

3.2.1 É permitida a avaliação dos bens visualmente, não sendo permitidos quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

3.2.2 Na data do leilão, pressupõe-se que os interessados têm total conhecimento do estado e condições dos itens assim como dos termos deste instrumento contratual, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

3.3 O visitante, quando da visitação, deverá estar devidamente munido de documento de identificação.

4 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), respectivamente, em situação regular junto a Receita Federal, e que atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Estarão impedidas de participar deste leilão:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de licitar com o SESC/ARRJ;
- b) A Leiloeira Oficial;

c) O Diretor Regional do SESC/ARRJ, o Diretor Administrativo Financeiro e colaboradores da Gerência de Suprimentos e da Gerência de Licitações e Contratos do SESC/ARRJ, bem como pessoas jurídicas que as pessoas antes relacionadas tenham participação, a que título for.

d) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, não emancipadas legalmente.

4.3 As pessoas físicas e jurídicas poderão fazer-se representar por procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame.

4.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um participante na disputa do bem.

5 DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

5.1 Data e horário: A sessão de disputa de lances deste Leilão se iniciará às **11:00(onze) horas** do dia **27/05/2026**.

5.2 Formato e Local: O leilão será realizado de **forma online**, por meio do site www.jvleiloes.lel.br.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do presente leilão as interessadas deverão estar credenciadas no site descrito no subitem 5.2, onde os lances serão ofertados, devendo inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

6.1.1 O cadastro deverá ser feito com antecedência de, pelo menos, **48 (quarenta e oito) horas** da data de disputa do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação do credenciamento.

6.1.2 O cadastro se dará pela atribuição de *login* de identificação e de senha individual a ser fornecida pelo sistema quando devidamente homologado.

6.1.3 Maiores informações sobre o credenciamento no referido site poderão ser obtidas com a Leiloeira Oficial pelo telefone **(21) 2548-5850** ou e-mail contato@jvleiloes.lel.br.

6.2 O uso da senha de acesso pela interessada é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Leiloeira, provedor do sistema e/ou ao **SESC/ARRJ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7 DOS LANCES, DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A participação no leilão pressupõe o pleno conhecimento e aceitação às exigências previstas neste Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 A partir da publicação do Edital do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 Durante a sessão pública online ocorrerá a disputa de lances onde também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão online, concorrerá com o lance registrado.

7.5 O valor mínimo aceitável para o lance de cada lote está estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, tendo por base o valor de avaliação.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar, devendo o interessado acompanhar o histórico de lances realizados.

7.7 Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pela Leiloeira Oficial durante a disputa de cada lote.

7.8 A duração do leilão ficará a critério da Leiloeira Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

7.9 Será considerado arrematante a licitante que oferecer o **maior lance por lote**, desde que igual ou superior ao valor mínimo fixado.

7.10 Após a arrematação, não serão aceitas desistências ou devoluções referentes aos lotes arrematados, inclusive quanto à comissão do(a) Leiloeiro(a) a ser paga.

7.11 Os lances efetuados online são irretroatáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deve ser paga conforme prazo de pagamento contido no presente Edital.

7.12 O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação ao Leiloeiro(a) Oficial, no ato do arremate, sendo vedada a emissão da nota de arrematação em nome de terceiros.

7.13 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda.

7.14 A adjudicação do lote será feita ao arrematante do lance vencedor e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados no presente Edital.

7.15 O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no item 10 deste Edital e no art. 335 do Código Penal.

7.16 O pagamento integral do valor referente ao lance vencedor deverá ser realizado em até **01 (um) dia útil após o leilão**, via depósito na conta da Leiloeira que, no ato da prestação de contas, repassará os valores para o SESC/ARRJ.

7.17 Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre o bem arrematado, tais como: ICMS, ISS, taxa de leilão e/ou outros quando for o caso.

7.18 Sobre o valor da arrematação incidirá **5% (cinco por cento)**, a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial, conforme art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32, além da taxa de leilão e ICMS devidos (quando cabível).

7.18.1 A respeito da taxa de leilão, deverá ser verificada as informações dispostas no **ANEXO III**.

7.19 O pagamento total da arrematação deverá ser realizado preferencialmente através de transferência bancária (TED ou PIX) ou depósito identificado, na conta da Leiloeira Oficial: **JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, CPF nº 099.340.807-96 – Itaú, Agência nº 6266, Conta Corrente nº 00016-2 – Chave Pix: 099.340.807-96**.

7.19.1 No caso de pagamento em cheque o bem arrematado só será entregue mediante comprovação da efetiva compensação bancária.

7.20 O arrematante deverá enviar o comprovante do pagamento para o endereço eletrônico contato@jvleiloes.lel.br dentro do prazo descrito no item 7.16 deste Edital.

7.21 A falta de pagamento pelo arrematante à Leiloeira Oficial no prazo estabelecido no item 7.16 deste Edital resultará no cancelamento da venda, além de configurar desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado ao pagamento de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, acrescido da **5% (cinco por cento)** de comissão da Leiloeira Oficial, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos da lei, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, além das sanções administrativas previstas no item 10 deste edital e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

7.21.1 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

7.21.2 As penalidades descritas no item 7.21 deste Edital e seus subitens também se aplicam aos casos de sustação do cheque dado em pagamento e/ou devolução por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, sem a devida regularização no prazo estabelecido no item 7.16.

7.22 É facultado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial, quando a licitante arrematante não cumprir com os prazos e valores estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.23 A Leiloeira Oficial prestará contas ao SESC/ARRJ, deste ato público, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a sua realização.

8 DA RETIRADA DO(S) BEM(NS)

8.1 A retirada do(s) bem(ns) do(s) lote(s) arrematado(s) somente será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos neste Edital, devidamente confirmado pela Leiloeira Oficial, a apresentação da nota de arrematação, que autorizará a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) no endereço descrito no quadro do item 3 deste Edital, além da entrega dos documentos relacionados abaixo.

8.2 O(s) bem(ns) arrematado(s) somente serão retirados:

a) Pelo próprio comprador pessoa física, apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica, apresentando cópia autenticada do CNPJ e cópia autenticada do contrato social com a última alteração e cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal da Empresa, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física, apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada.

d) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa jurídica, apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada.

8.3 A retirada do lote arrematado terá início a partir do décimo dia útil e deverá ser finalizada até o décimo quinto dia útil, contados a partir da data do leilão, no mesmo horário e local da visitação, mediante prévio agendamento através do e-mail: grupogestaodepatrimonio@sescrj.org.br e apresentação da nota de venda e autorização de saída.

8.4 O SESC/ARRJ emitirá documento de Autorização de Saída do bem arrematado, e/ou nota fiscal de venda.

8.5 Ultrapassando o prazo de retirada, o arrematante terá mais **03 (três) dias úteis** para a retirada do lote arrematado, já com incidência de multa de **1% (um por cento)**, mais **3,5% (três e meio por cento)** a título de despesa de armazenagem e diárias ambos os incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada mediante apresentação de guia de depósito em favor do SESC/ARRJ. Findo este prazo o arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o SESC/ARRJ dar ao bem não retirado o destino que lhe convier.

8.6 Não será permitida a utilização de área do SESC/ARRJ para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote.

8.7 A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrá por conta do arrematante, devendo respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo SESC/ARRJ ou pelo leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram o qual será responsável por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidente de trabalho ocorrido por seu pessoal.

8.8 Por ocasião da retirada dos bens arrematados, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo Comitente e pela Leiloeira Oficial, inclusive ao que se refere aos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados.

8.9 Quando se tratar de veículo automotor, o arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997.

8.10 Todas as despesas e eventuais vistorias com mudança de propriedade, alteração de característica (cor, tipo de equipamento etc.) do material arrematado correrão por conta do arrematante junto aos diversos órgãos governamentais (INMETRO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, ETC.).

8.11 Após a entrega do(s) bem(ns) ao arrematante, as responsabilidades cível, criminal e administrativa serão unicamente do(s) arrematante(s).

9 DOS ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

9.1 Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao **SESC/ARRJ**, através da opção "Contato", constante no menu principal do Portal de Compras I SESC/ARRJ, selecionando a opção "Licitações" no campo "Assunto", **até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do terceiro dia útil anterior à data da sessão pública online**. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

9.1.1 Tendo em vista que a Resolução do SESC nº 1.593/2024 não prevê a apresentação de impugnação, esta quando ocorrer será tratada pelo **SESC/ARRJ** como Pedido de Esclarecimento.

9.1.2 **Não serão aceitos, para análise, os Pedidos de Esclarecimentos que chegarem fora do prazo previsto acima no item 9.1.**

9.2 O interessado que desejar recorrer de qualquer decisão no leilão deverá fundamentar as razões e dirigir à Comissão de Licitação. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do resultado do certame, pelo e-mail comissaodelicitacao@sescrj.org.br.

9.2.1 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

9.3 Finalizado o prazo recursal, a licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá apresentar contrarrazões em até **02 (dois) dias úteis**.

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação dentro do prazo estipulado neste Edital, sujeita a licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes além da multa descrita no item 7.21, à suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/ARRJ, por até **03 (anos) anos**, em conformidade com o artigo 39 da Resolução 1.593/2024.

10.2 A recusa na retirada dos bens pela arrematante, dentro do prazo estipulado neste Edital, sujeita a licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes além da multa descrita no item 8.5, à suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/ARRJ, por até **03 (anos) anos**, em conformidade com o artigo 39 da Resolução 1.593/2024.

10.3 A licitante ficará impedida de licitar com o **SESC**, nos termos do artigo 41 da Resolução 1.593/2024, com abrangência nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.3.2 Fraudar a licitação.

10.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.3.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade serão observados o contraditório e a ampla defesa.

11 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Os representantes das Licitantes declaram ciência de que seus dados pessoais serão tratados em conformidade com o previsto e regulamentado pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), atendendo-se à finalidade do certame, tudo nos limites do mínimo necessário para que se demonstre a legitimidade de sua condição legal para assumir as responsabilidades em nome da pessoa jurídica.

11.2 Os representantes referidos no subitem anterior declaram, ainda, ciência de que o resultado do processo licitatório deverá ser publicado, podendo, a depender da necessidade, ocorrer também a divulgação das informações tratadas no âmbito da qualificação da Empresa contratada / licitante para fins de atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência, bem como quanto ao preconizado pelo Artigo 37 da Constituição Federal, e para o cumprimento de toda e qualquer obrigação legal-regulatória que recaia sobre o **SESC/ARRJ**.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente Edital, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a participação no presente Leilão.

12.2 As licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas.

12.3 Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

12.5 O SESC/ARRJ se reserva o direito de a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os itens antes ou durante a realização do leilão, notadamente, se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

12.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **SESC/ARRJ**.

12.7 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

12.8 O **SESC/ARRJ** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, não cabendo às licitantes quaisquer reclamações, direitos, vantagens, indenizações ou compensações, seja a que título for.

12.9 Os casos excepcionais e/ou omissos, serão deliberados pelo SESC/ARRJ e/ou pela Leiloeira Oficial.

12.10 Fica eleito o Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

12.11 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

Anexo I – Relação do(s) Bem(ns) e Valor de Avaliação

Anexo II – Termo de Responsabilidade e Entrega

Anexo III – Condições da Leiloeira Oficial

Rio de Janeiro, **xx** de **xxxxx** de 2026.

Jacqueline de Souza Monteiro
Gerente de Licitações e Contratos

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) E VALOR DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	UNIDADE SESC MADUREIRA: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (sofá, cadeiras fixas e giratórias, cadeiras executivas, longarinas, mesas e armários), eletrodomésticos (refrigeradores, freezers, frigobar, bebedouros e visa coolers), equipamentos de informática (CPUs, monitores, notebooks, servidor e impressoras), aparelhos de climatização (ar-condicionados), equipamentos de áudio (caixas acústicas e amplificadores), equipamentos odontológicos (equipos, autoclaves, refletores, ultrassons, unidades auxiliares, amalgamadores e mochos), além de televisores, mesa de jogos (totó e aero hockey) e demais itens diversos.	Aproximadamente 210 itens no estado	R\$ 2.100,00
02	UNIDADE SESC NITERÓI: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (mesas, mesas de reunião, conjuntos de mesas sextavadas e juvenis, cadeiras, poltronas, armários, estantes, gaveteiros e maca), eletrodomésticos (bebedouros de pressão e acessíveis, micro-ondas, forno elétrico e fogão cooktop), equipamentos de informática (desktops, CPUs, monitores, notebook e nobreak), aparelhos de climatização (ar-condicionado), equipamentos de comunicação (rádios comunicadores portáteis), além de equipamentos odontológicos (equipos, focos, unidades de água, autoclaves, fotopolimerizadores, mochos, bomba a vácuo e demais itens), bem como balança pediátrica, medidor de altura e outros bens diversos.	Aproximadamente 80 itens no estado	R\$ 1.200,00
03	UNIDADE SESC CAMPOS: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (armários em madeira, mesas de escritório, mesas de jogos, bancos e cadeiras fixas e giratórias), eletrodomésticos (refrigerador, freezer horizontal, bebedouros de pressão e purificadores de água), aparelhos de climatização (ar-condicionados), equipamentos eletrônicos (televisão, câmera digital, caixa amplificada, tela de projeção e tela automática),	Aproximadamente 45 itens no estado	R\$ 650,00

	equipamentos de comunicação (rádios), além de fogão industrial, conjunto de coletores, mesas de jogos (totó e air game) e demais itens diversos.		
04	UNIDADE SESC TERESÓPOLIS: Lote de bens móveis composto por mobiliário em geral (mesas de diversos tamanhos, mesas com gaveteiro, mesas redondas, cadeiras fixas e giratórias com rodízio, cadeiras em madeira, poltronas, armários, guarda-roupas, estantes e móveis baixos), eletrodomésticos (fogão, bebedouro, purificador de água, suqueira e aquecedores portáteis), equipamentos eletrônicos (televisores, microsystem, DVD player, projetor, máquina fotográfica e monitor), além de equipamentos de informática e controle (terminais de leitura), lixeiras e demais itens diversos.	Aproximadamente 100 itens no estado	R\$ 1.000,00
05	UNIDADE SESC ALPINA: Lote de bens móveis composto por camas box.	Aproximadamente 135 itens no estado	R\$ 2.700,00



ANEXO II
LEILÃO Nº LL 01/2026
1/1

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA

O arrematante ou seu representante legal, declara por meio deste Termo a quem possa interessar, que possui pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, dos comunicados e esclarecimentos porventura disponibilizados no decorrer do processo do leilão, e das condições gerais do(s) bem(ns) arrematado(s), como estado de conservação em que se encontra(m) e inexistência de garantia de funcionamento ou recuperação do(s) bem(ns), não podendo invocar qualquer tipo de desconhecimento.

Tal declaração é firmada de livre consciência em caráter irrevogável e irretratável, indenizando ou assumindo ainda, todo tipo de despesas oriundas de qualquer ônus eventual, despesas com transferência e demais cominações legais que o caso exigir.

LOTE: _____

Arrematado no valor de R\$ _____

Valor por extenso: _____

Comprador: _____

CNPJ / CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone de Contato: _____

Email: _____

Data e horário do recebimento do(s) bem(ns): _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

De acordo,

SESC/ARRJ

Arrematante



ANEXO II
LEILÃO Nº LL 01/2026
1/3

CONDIÇÕES DA LEILOEIRA OFICIAL

- 1- Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias de funcionamento ou recuperação, podendo ter peças faltantes e sem possibilidade de teste. Os bens deverão ser examinados detidamente pelos interessados. Após a arrematação não serão aceitos questionamentos e/ou reclamações acerca dos bens leiloados. Nos dias, horários e locais de visitação todos os bens ficarão à disposição dos interessados para vistoria e exame, quando poderão ser dirimidas eventuais dúvidas. A responsabilidade pela descrição, avaliação e venda dos bens é do comitente vendedor, sendo a Leiloeira uma mera mandatária, sua função restringe-se à execução do leilão;
- 2- No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, todos os termos e condições de aquisição estabelecidas neste edital, seus anexos e nas condições de uso do site **www.jvleiloes.lel.br**, ao dar lances automaticamente declara ter plena e total ciência tanto das condições do leilão aqui estabelecidas quanto do estado de conservação dos bens;
- 3- O arrematante pagará o total de suas arrematações no ato do leilão, em moeda corrente nacional, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira e taxa de leilão com os seguintes valores: Arrematações de R\$ 0,01 a R\$ 499,99 – taxa de leilão no valor de R\$ 75,00; arrematações de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 – taxa de leilão de R\$ 150,00; arrematações de R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 – taxa de leilão de R\$ 300,00; arrematações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 – taxa de leilão de R\$ 500,00; arrematações de R\$ 10.000,00 a R\$ 49.999,99 – taxa de leilão de R\$ 1.000,00, arrematações superiores a R\$ 50.000,00 - taxa de leilão de R\$ 1.200,00. Os depósitos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa para pagamento, **na conta da Leiloeira JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, CPF 099.340.807-96, Itaú – Ag.: 6266 - Conta Corrente nº 00016-2**, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo por e-mail: contato@jvleiloes.lel.br até o final do dia seguinte, imediatamente após o depósito;
- 4- No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou ainda caso haja desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a comissão integral da Leiloeira e a taxa de leilão, além de multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do C. Penal);
- 5- Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao COMITENTE o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos fixados. O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação a Leiloeira, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma;
- 6- A Leiloeira não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão da internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, também não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão, a mesma pode variar e não ter conexão suficiente. O participante isenta a Leiloeira de quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site da Leiloeira no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, concordando ainda que prevalecerá

- a palavra final da Leiloeira, tendo em vista que a mesma possui fé pública no desempenho de seu mister;
- 7- Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência após a retirada dos bens dos locais em que se encontram, bem como reembolso de eventuais consertos ou reparos nos mesmos;
 - 8- Por ocasião da visitação, leilão e retirada dos lotes, o visitante deverá estar munido de documento de identidade com foto e, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapatos de couro, não sendo permitido ingressar no local de exposição dos lotes usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins;
 - 9- O comitente e a Leiloeira se isentam de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visitação, leilão e retirada dos lotes arrematados;
 - 10- A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrão por conta do arrematante;
 - 11- A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de arrematação da Leiloeira e com agendamento prévio;
 - 12- Os bens arrematados só serão retirados:
 - a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
 - b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentando original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato social da empresa;
 - c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada;
 - d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;
 - 13- A retirada dos lotes arrematados será agendada diretamente com o SESC e só realizada mediante apresentação da nota de arrematação e entrega dos documentos acima mencionados;
 - 14- O prazo de retirada se dará a partir do décimo dia útil e deverá ser finalizada até o décimo quinto dia útil, contados a partir da data do leilão, mediante prévio agendamento e apresentação da nota de venda e autorização de saída, ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante terá mais 03 (três) dias para a retirada dos lotes, já com incidência de multa de 1% (um por cento), mais 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada mediante apresentação de guia de depósito em favor da Comitente. Findo este prazo o arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, os bens serão considerados abandonados, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o comitente dar aos bens não retirados o destino que lhe convier e o arrematante ficará impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões;
 - 15- A contratação de mão-de-obra e equipamentos para a retirada dos materiais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual de segurança (luvas, capacetes e botas), é indispensável à permanência nos galpões do Leiloeiro e de inteira responsabilidade dos arrematantes;
 - 16- Não será permitida a utilização dos depósitos para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote, sendo o arrematante obrigado a retirar o lote conforme descrito no catálogo e vistório;
 - 17- O comitente se reserva o direito de, a seu único e exclusivo critério, reunir ou desmembrar os lotes e cancelar no todo ou em parte o presente leilão;
 - 18- Os vídeos e/ou fotos exibidas no ato do leilão e no site são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem arrematado;



19- Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do Art. 335 do Código Penal Brasileiro, com pena mínima de seis meses de detenção. É facultado ao Leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis;

20- O arrematante não poderá alegar desconhecimento destas condições do leilão, da forma de pagamento e das características dos bens à venda e, ao participar, presencialmente ou eletronicamente, efetuando lances e arrematando bens, declara concordar integralmente e sem restrições com todas as condições do leilão, além de declarar ter ciência de que a Leiloeira é mera mandatária e que não poderá ser questionado em juízo ou fora dele;

21- Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as Condições do Leilão e o Edital. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições de leilão, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa pelo arrematante de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

**JULIANA VETTORAZZO
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**